



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – IPMC

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133, em favor **ABRAPP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, CNPJ Nº 50.258.623/0001-37**, referente a 03 inscrições para os servidores Mariella Vicco Pereira, Marcos Aurélio Litz e Sandra Maria dos Santos Escobar no 14º Seminário de Investimentos nas EFPC, que ocorrerá de 28 a 29/05/2025- São Paulo /SP, fornecido pela ABRAPP, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), conforme Processo Administrativo nº 01-118279/2025 e Parecer Referencial nº 15/2025. Atendendo ao art. 4º do Decreto Municipal nº 460/2023, declaramos para dos devidos fins, que foram observadas as condições do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

JOCELAINE MORAES DE SOUZA
Presidente IPMC